



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Presidência

Exp.: 639/2022
Da: Presidência
Para: Coordenadoria de Protocolo e Triagem
Ref.: Documentação protocolizada sob o nº **9000161700/2022** – denúncia formulada pela Associação de Clínicas de Trânsito do Estado de Minas Gerais - ACTRANS em face de possíveis irregularidades dispostas na Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2022, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, que regulamenta o credenciamento de clínica médica e psicológica para realizar exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à obtenção de permissão para dirigir veículo automotor e à renovação da carteira nacional de habilitação.
Relatório de Triagem nº 168/2022.
Data: 10/3/2022

Senhor Coordenador,

Preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 301 do Regimento Interno, recebo a documentação acima referida como **DENÚNCIA**, e determino sua autuação e distribuição, nos termos previstos no *caput* do art. 305, c/c art. 113 do mencionado normativo.

Atenciosamente,

Mauri Torres
Conselheiro-Presidente
(assinado digitalmente)